



**República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Pinhal da Serra**

**AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**

**ANDERSON DE JESUS COSTA**, Prefeito de Pinhal da Serra, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** que foram identificadas regras inseridas no Edital do Pregão Presencial nº 01/2018, que ultrapassam a relação entre contratante e contratado, adentrando na relação entre o contratado prestador de serviços e os estabelecimentos conveniados;

**CONSIDERANDO** que é dever da administração pública primar pela legalidade de seus atos;

**CONSIDERANDO** que o atendimento ao interesse público passa por possibilitar ao maior número de interessados a participação nos certames licitatórios;

**CONSIDERANDO** que, no exercício de seu poder de autotutela, a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de ilegalidade, nos termos das Súmula nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

**COMUNICA** a todos os interessados que está sendo anulado o Pregão Presencial nº 01/2018, que tinha por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de vales-alimentação

Pinhal da Serra, 04 de Maio de 2018.

**ANDERSON DE JESUS COSTA**  
Prefeito